

**PROJETO DE LEI N° DE 2007
(Do Deputado Paulo Roberto)**

“Institui o Dia Nacional de Conscientização da Hemofilia”.

Art. 1º – Fica instituído o “**Dia Nacional de Conscientização a Hemofilia**”, a ser celebrado no dia 17 de abril de cada ano.

Art. 2º – A promoção e a coordenação do Dia Nacional do Hemofílico ficará a cargo do Poder Executivo.

Art. 3º – As atividades serão desenvolvidas pelo Ministério da Saúde, que deverá promover parcerias com as Secretarias de Saúde dos Estados, com as prefeituras municipais e com o controle social.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 10 de abril de 2007.

PAULO ROBERTO
Deputado Federal

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em epígrafe institui o Dia Nacional do Hemofílico, visando a promoção de ações governamentais e privadas voltadas para a melhor qualidade de vida dos portadores desta enfermidade.

O dia 17 de abril foi escolhido por ser a data do nascimento do fundador da FMH (Federação Mundial de Hemofilia), Frank Schnabel.

A hemofilia é uma anormalidade nos fatores de coagulação do sangue, quando um dos 14 fatores não trabalha corretamente, impedindo a coagulação causando hemorragias. A hemorragia, quando no cérebro, geralmente é mortal. A Organização Mundial de Saúde estima que uma em cada 10.000 (dez mil) pessoas sofrem de hemofilia.

A criação do Dia Nacional do Hemofílico busca promover ações não só no que tange à saúde do portador da hemofilia, mas também na busca de seu desenvolvimento pessoal, de sua inserção na sociedade, buscando não somente sanar as necessidades imediatas dos hemofílicos, mas modificar a consciência e a saúde física do paciente através de um tratamento de saúde que foque a sua prevenção e reabilitação.

O fato da hemofilia ser um problema limitado a alguns indivíduos e famílias, não colocando em risco a saúde pública, tende a diminuir a sua importância para as autoridades de saúde e por isto a relevância de iniciativas que busquem sensibilizar um maior número de pessoas para as autoridades de saúde e por isto a relevância de iniciativas que busquem sensibilizar um maior número de pessoas para a problemática dos portadores de hemofilia, possibilitando a esses indivíduos um tratamento mais condizente com as suas necessidades físicas, mentais e sociais, bem como o resgate da sua cidadania.

Sala das Sessões em 10 de abril de 2007.

PAULO ROBERTO

45B91C0C02

Deputado Federal

45B91C0C02

